



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO n  20170875
Preg o Presencial/SRP n  9/2017-037PMVX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIT RIA DO XINGU, atrav s do Setor de Contratos, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Manoel Felix de Farias N  174, inscrito no CNPJ (MF) sob o n  34.887.935/0001-53, representado pelo Sr. JOS  CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, portador do CPF n  267.206.632-91, residente na Jo  Cavalcante, 752, e de outro lado a firma MOOVE ESPORTES LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o n  CNPJ 14.580.787/0001-12, estabelecida   Rua Sete de Setembro, n  2367, Centro, Altamira-PA, CEP 68371-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARIA VELMA DO NASCIMENTO E SILVA, residente na Av. Jo  coelho, n 1192, Bras lia, Altamira-PA, CEP 68375-049, portador do(a) CPF 186.924.942-91, t m entre si justo e aven ado, e celebram o presente Instrumento, do qual s o partes integrantes o Edital do Preg o n  9/2017-037PMVX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA  s normas disciplinares da Lei n  10.520/02 e da Lei n  8.666/93, mediante as cl usulas que se seguem:

CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contrata o de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados ao Departamento Esportivo da Secretaria Municipal de Administra o de Vit ria do Xingu/PA.

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�OES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
013642	APITO - Marca.: PENALTY EM pl�stico, resistente, dur�vel, com cord�o para pesco�o, tamanho oficial, indicado para arbitragem esportiva, na cor preta.	UNIDADE	25,00	19,500	487,50
013643	BAMBOL� - Marca.: ESPORTE MAXX Arco de gin�stica r�tmica, tipo bambol� material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de di�metro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplica�o pr�ticas esportivas.	UNIDADE	80,00	4,250	340,00
013644	BANDEIRA AMARELA - Marca.: HOOK Para arbitragem de futebol.	UNIDADE	20,00	42,500	850,00
013645	BANDEIRA VERMELHA - Marca.: HOOK Para arbitragem de futebol.	UNIDADE	20,00	42,500	850,00
013647	BASTOES DE CORRIDA - Marca.: SCALIBU Revezamento, sendo um tubo liso oco, de se�o circular, de metal, entre 28 cm e 30 cm e circunfer�ncia de 12 cm a 13 cm e pesar no m�nimo 50 g, conjunto com 8 unidades.	CONJUNTO	20,00	75,000	1.500,00
013648	BICO PARA BOMBA - Marca.: PENALTY Ar para inflar bola de v�rias modalidades esportivas e agulha de metal, rosque�vel, tamanho grande.	UNIDADE	30,00	2,900	87,00
013649	BOLA DE BASQUETE INFANTIL - Marca.: STADIUM Tamanho mirim, confeccionada em borracha, c�mara butil, medindo entre 72-74cm, pesando entre 450-500 gramas. Miolo remov�vel, matrizada. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confedera�o Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federa�o Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no m�nimo, 1 Federa�o de basquete nacional..	UNIDADE	30,00	55,000	1.650,00
013650	BOLA DE BASQUETE - Marca.: PENALTY Tamanho adulto, confeccionada em borracha, c�mara butil, medindo entre 75-78 cm, pesando entre 650-700 gramas. Miolo remov�vel, matrizada. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confedera�o Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federa�o Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no m�nimo, 1 Federa�o de basquete nacional.	UNIDADE	30,00	86,000	2.580,00
013651	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Marca.: PENALTY 32 gomos, confeccionada em microfibra, termo fus�o, com c�mara airbility, miolo slip system remov�vel e lubrificado, peso de 420 a 445, com circunfer�ncia de	UNIDADE	150,00	125,000	18.750,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	68.5-69.5 cm. Atestada pela Confederação Brasileira de Futebol.					
013652	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY - Marca.: PENALTY UNIDADE Oficializada com 32 gomos, diâmetro 68 a 69 cm, peso 420 a 450 g, câmara airbility, termotec, acabamento micro power, miolo slip system removível e lubrificado.	150,00	140,000	21.000,00		
013653	BOLA DE FUTSAL - Marca.: PENALTY 400 UNIDADE (bola oficial em microfibrã, peso 410 a 440gr, circunferência 61 a 64 cm, câmara de airbility, miolo slip system removível, matrizada e lubrificada, PU ultra 100%). Atestada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	150,00	175,000	26.250,00		
013654	BOLA DE GUDE - Marca.: ESPORTE MAXX UNIDADE Bolinhas de diversos modelos, cores e tamanhos.	300,00	0,400	120,00		
013655	BOLA DE HANDEBOL - Marca.: PENALTY UNIDADE (couro em microfibrã, matrizada, 425 a 450gr, circunferência 58 a 60 cm, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, costurada, pu ultra gril.). Atestada pela Confederação Brasileira De Handebol.	80,00	199,500	15.960,00		
013659	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL TAMANHO 10 - Marca.: PENA UNIDADE Confeccionada em borracha, policolor, tamanho 48-50 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 180 a 200g.	80,00	30,500	2.440,00		
013660	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL TAMANHO 12 - Marca.: PENA UNIDADE Confeccionada em borracha, policolor, tamanho 57-59 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 250 a 270g.	40,00	34,000	1.360,00		
013661	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL TAMANHO 8 - Marca.: PENAL UNIDADE Confeccionada em borracha, policolor, tamanho 40-42 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 110 a 120 g.	40,00	28,500	1.140,00		
013663	BOLA DE VÔLEI INFANTIL - Marca.: PENALTY 2600 UNIDADE Tamanho infantil, confeccionada em PVC, costurada, com câmara de butil, medindo entre 60-63 cm, pesando entre 240-270 gramas. Com válvula. Gomos com enchimento interno de eva, tornando a bola mais macia e menos contUNIDADEente. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional.	40,00	68,000	2.720,00		
013664	BOLA DE VOLEI - Marca.: PENALTY 3500 UNIDADE Com peso e medidas oficiais, aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei, sem costura, miolo substituível e lubrificado (Slip System), utiliza de 4 a 5 libras de pressão.	70,00	94,000	6.580,00		
013666	BOLA FISIOTERÁPICA FISIOBOL - Marca.: ACTE CX UNIDADE Resistências suave (verde), média (azul) e forte (vermelho) caixa com 12 unidades, contendo 4 unidades de cada cor.	30,00	110,000	3.300,00		
013667	BOLA PARA TENIS DE MESA - Marca.: VOLLO UNIDADE Tamanha oficial (40 mm).	40,00	2,800	112,00		
013669	BONECO PARA TREINOS DE TÉCNICAS - Marca.: SCALIBU UNIDADE Couro Legítimo com costuras reforçadas-Peso aproximadamente 30 kg-Altura de 1,75 m -Ideal para Jiu Jitsu, Wrestling, Grappling Judô MMA e outra luta de chão, produto já com enchimento, resistência e Durabilidade	3,00	538,000	1.614,00		
013670	BOMBA - Marca.: PENALTY UNIDADE Dupla ação, tamanho grande, para todos os tipos de bola, acompanha bico reserva, mangueira direcionável, agulhas rosqueáveis.	20,00	49,500	990,00		
013671	CABO DE GUERRA - Marca.: SCALIBU UNIDADE Corda de sisal com aproximadamente «" de diâmetro, com 10 m de comprimento.	5,00	36,000	180,00		
013672	CALIBRADOR DIGITAL - Marca.: POKER UNIDADE Bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta.	5,00	81,000	405,00		
013673	CAMA ELÁSTICA - Marca.: POLIMET UNIDADE Tipo residencial (uso doméstico). Cor: preta. Pintura: Eletrostática pó. Material: aço carbono. Peso suportado: 120k g. Com 6 pés de sustentação, 32 molas. Dimensões: 32x91x91cm	5,00	365,000	1.825,00		
013674	CANELEIRA - Marca.: CARREIRO PAR Revestimento em polipropileno. Produto anatômico e confortável. Tamanho único, elástico de alta resistência, faixas de velcro ajustáveis na panturrilha, composição: em polipropileno. Par	80,00	31,000	2.480,00		
013675	CARRINHO TRANSPORTE DE BOLAS - Marca.: ZONA LIVRE UNIDADE Dobrável para, dimensões: L 60 cm x P 60 cm x A 50 cm; estrutura em alumínio, leve e fácil de fechar; permite transportar cerca de 15 bolas.	10,00	940,000	9.400,00		
013676	CARTÃO PARA ÁRBITRO - Marca.: HOOK KIT Futebol, com tabela para anotações à lápis, embalagem com 1 vermelho e 1 amarelo.	40,00	11,500	460,00		
013677	CHUTEIRA DE CAMPO - Marca.: MATHAUS PAR Material sintético; trava mista; entressola: EVA, solado TPU. Tamanhos e cores será estabelecido conforme solicitação de compra.	80,00	160,000	12.800,00		
013678	CHUTEIRA FUTSAL - Marca.: MATHAUS PAR	80,00	160,000	12.800,00		

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



013679	CHUTEIRA SOCIETY - Marca.: MATHAUS PAR Material sintético; trava fixa; entressola EVA, solado de borracha. Tamanhos e cores será estabelecido conforme solicitação de compra.	80,00	160,000	12.800,00
013680	COLCHONETE PARA GINÁSTICA - Marca.: KNOCKOUT UNIDADE Material espuma, revestimento tecido vinílico com tramas internas de poliéster, medidas 100 x 50 x 2,5 cm, com densidade 35 kg/m³.	40,00	46,000	1.840,00
013681	COLETES DE FUTEBOL - Marca.: SIKER 15 JOGO Em 100% poliéster, sem manga, cores diversas, Tamanho: P, M e G.	50,00	345,000	17.250,00
013682	CONE 50 CM - Marca.: ESPORTE MAXX UNIDADE Para sinalização, em PVC, nas cores amarelo e branco.	40,00	29,000	1.160,00
013683	CONE, 75 CM - Marca.: ESPORTE MAXX UNIDADE Para sinalização, em PVC, nas cores amarelo e branco.	30,00	65,000	1.950,00
013684	CORDA DE PULAR - Marca.: ESPORTE MAXX UNIDADE Material sisal, punho de madeira, tamanho 2,20m.	60,00	9,000	540,00
013685	CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO - Marca.: VOLLO UNIDADE Com função "split" exibe as parciais do tempo; função relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, com memória e alimentação com bateria LR 44, dimensões: 70 x 23 x 60 mm	60,00	82,000	4.920,00
013686	FAIXAS PARA KIMONO JIU-JITSU DE LONA - Marca.: TORAH UNIDADE Cor Branca. Material: Confeccionada em 100% Algodão. Largura: 4,4 cm. Com encolhimento de até 3% nas três primeiras lavagens Tabela de Conversão de Tamanhos A1 = de 2,00 até 2,30 metros (P) A2 = de 2,40 até 2,50 metros (M) A3 = de 2,60 até 3,00 metros (G) A4 = de 3,00 até 4,00 metros (GG)	80,00	46,000	3.680,00
013687	FAIXA DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI - Marca.: MASTE KIT Em piso de grama ou areia, contendo 06 rolos de fita em polietileno, com largura de 06 cm e ilhós nas extremidades, medindo 08 metros cada e grampos de ferro para fixação no piso.	20,00	138,000	2.760,00
013688	JOGO DE BOLICHE - Marca.: SCALIBU JOGO Em plástico, cores diversas, tamanho grande	5,00	30,000	150,00
013689	JOGO DE UNIFORME PARA ARBITRO - Marca.: GINGA JOGO Jogo de fardamento esportivo masculino para futsal composto de, 01 calção, 01 camisetas (tecido 100% poliéster, gola "o") e 01 par de meias, tipo meia (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano), (tamanho único e cor preta).	20,00	102,000	2.040,00
013690	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL - Marca.: XALINGO JOGO Material bagun, formato quadrado, com caixa de acondicionamento de peças.	40,00	105,000	4.200,00
013691	JOGOS DE DOMINÓ - Marca.: SCALIBU JOGO Peças em madeira - 28 pedras com pingos pintados, com caixa de madeira.	30,00	23,000	690,00
013692	JOGOS DE FUTEBOL DE BOTÃO - Marca.: XALINGO JOGO Em plástico atóxico, contendo dois times com dez jogadores, dois goleiros, duas goleiras, duas traves, duas palhetas e duas bolas.	30,00	30,000	900,00
013693	KIMONO PARA JIU-JITSU - Marca.: TORAH UNIDADE Composição: Em 100% algodão. Blusão: Amplo e reforçado. Gola: Rígida com 5 costuras reforçadas para ótima pegada. Manga: Larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos. Calça: Cós com cordão para ajuste personalizado com a logo do governo, da secretaria, do programa e do projeto. Tabela de Dimensões de Tamanhos: A0- 1,55 m de altura a 1,60 m e pesa até 60 Kg A1- 1,60 m de altura a 1,70 m e pesa até 65 Kg A2- 1,70 m de altura a 1,80 m e pesa até 75 Kg A2G- 1,80 m de altura a 1,90 m e pesa até 85 Kg A3- 1,90 m de altura a 2,00 m e pesa até 95 Kg A4- 2,00 m de altura a 2,10 m e pesa até 105 Kg A5- 2,10 m de altura a 2,20 m e pesa até 115 Kg	60,00	360,000	21.600,00
013694	KIT DE TAKOBOL - Marca.: SCALIBU KIT	25,00	45,000	1.125,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



013695	Taco material corpo madeira, tipo inteiriço, comprimento 75 cm, acabamento superficial pintado, aplicação takobol, com bola e sacola. KIT MINI-TRAVES - Marca.: GINASTIC KIT	25,00	189,000	4.725,00
013696	De futebol, 2 travess desmontáveis de dimensões aproximadas de 55 cm de altura x 75 cm de largura, confeccionadas em tubo de aço, com redes de nylon. KIT PARA FRESCOBOL - Marca.: SCALIBU KIT	20,00	59,000	1.180,00
013697	2 raquetes, em madeira maciça, envernizada, empunhadura emborrachada, 1 bola. LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTEBOL - Marca.: STADIUM PAR	20,00	66,000	1.320,00
013698	Feita em HRL (High Resistance Látex), de extrema durabilidade, palmas coloridas para maior destaque, tira elástica com velcro no punho. MEDALHA DE BRONZE - Marca.: D'LASER UNIDADE	600,00	6,300	3.780,00
013699	Em acrílico, com fita de cetim, com 43 mm, para premiação de 3º lugar MEDALHA DE OURO - Marca.: D'LASER UNIDADE	600,00	6,300	3.780,00
013700	Em acrílico, com fita de cetim, com 43 mm, para premiação de 1º lugar. MEDALHA DE PRATA - Marca.: D'LASER UNIDADE	600,00	6,300	3.780,00
013701	Em acrílico, com fita de cetim, com 43 mm, para premiação de 2º lugar MEIA LONGA, PARA FUTEBOL DE SALÃO E CAMPO - Marca.: PAR PANALTY	80,00	19,000	1.520,00
013702	Cano com altura até o joelho alta qualidade, tecido 48% Poliamida, 26% acrílico, 23% algodão e 3% elastodieno. MESA PARA TÊNIS DE MESA - Marca.: KLOPF UNIDADE	20,00	850,000	17.000,00
013704	Com 2,74m de comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca de 20 mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no sentido do comprimento. PETECA - Marca.: SCALIBU UNIDADE	20,00	34,000	680,00
013705	PETECA, MATERIAL BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO ÚNICO, TIPO PENA NATURAL, COR PENA BRANCA, PESO ENTRE 40 E 42G, TIPO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AMORTECEDOR. POSTE REDE VOLEIBOL - Marca.: M. ESPORTE UNIDADE	15,00	950,000	14.250,00
013706	POSTE REDE VOLEIBOL, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TAMANHO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GUINCHO E ROLDANA. PROTECTOR BUCAL - Marca.: KANXA UNIDADE	60,00	58,000	3.480,00
013708	PROTECTOR BUCAL CONTÉM DUAS UNIDADES, DESENVOLVIDO E TESTADO CIENTIFICAMENTE, TAMANHO ÚNICO. RAQUETE PARA PING-PONG - Marca.: VOLLO UNIDADE	40,00	34,000	1.360,00
013709	RAQUETE PARA PING-PONG, EM CORTIÇA, COMPRIMENTO 26 CM, LARGURA 15 CM. REDE FUTEBOL DE CAMPO - Marca.: MASTER UNIDADE	40,00	225,000	9.000,00
013710	REDE FUTEBOL DE CAMPO, COM MALHA 16, EM SEDA, TRANÇADA, TORCIDA, FIO 2, EM TAMANHO OFICIAL, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES REDE FUTEBOL SOCIETY - Marca.: MASTER UNIDADE	40,00	255,000	10.200,00
013711	REDE FUTEBOL SOCIETY, 4 METROS DE LARGURA X 2,20 METROS DE ALTURA, FIO 4 MM (REFORÇADO) TRANÇADO CONFECCIONADO EM NYLON. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO - Marca.: MASTER UNIDADE	40,00	165,000	6.600,00
013712	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO, MALHA 10, EM SEDA, TRANÇADA, TORCIDA, FIO 2, EM TAMANHO OFICIAL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REDE PARA PING PONG - Marca.: VOLLO UNIDADE	40,00	36,000	1.440,00
013713	REDE PARA PING PONG, TIPO TÊNIS DE MESA, TRANÇADA, COM 15,2 CM DE ALTURA E 175,2 CM DE COMPRIMENTO, NA COR VERDE, COM BORDA DE CIMA BRANCA, ACOMPANHA BARBANTE NAS PONTAS, PARA AMARRAR NOS SUPORTES DE REDE. REDE PARA VOLEIBOL - Marca.: MASTER UNIDADE	40,00	118,000	4.720,00
013714	REDE PARA VOLEIBOL, COM COSTURA DUPLA E LONA ESPECIAL, EM TAMANHO OFICIAL. REDES PARA OS AROS DE BASQUETE - Marca.: MASTER PAR	15,00	17,000	255,00
013715	REDES PARA OS AROS DE BASQUETE DE SEDA, COR BRANCA, MEDIDAS DE NO MÍNIMO 0,40M E NO MÁXIMO 0,45M DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 45 CM, FIO 4 MM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. SACO DE PANCADA - Marca.: KNOCKOUT UNIDADE	15,00	153,000	2.295,00
013716	SACO DE PANCADA, UNISSEX, PESO APROXIMADO: 31 A 36 KG - ENCHIMENTO: 27 KG A 32 KG, COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO/ ENCHIMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33x101 (LXA) CM, ITENS INCLUSOS: CORRENTE PARA FIXAÇÃO. SACO - Marca.: SCALIBU UNIDADE	15,00	135,000	2.025,00
013717	SACO, MATERIAL DE REDE DE POLIPROPILENO OU NYLON, PARA TRANSPORTE DE 10 BOLAS. SPRAY PARA ARBITRO - Marca.: SCALIBU UNIDADE	20,00	69,000	1.380,00
013718	SPRAY PARA ARBITRO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA DESMINERIZADA, COCOAMIDO PROPIL BETAÍNA, ESSÊNCIA, ÉSTER POLIGLICÓLICO DE ÁCIDO GRAXO E GÁS PROPELENTE. CONTEÚDO: 110 ML/100G. TABELA DE BASQUETE - Marca.: SCALIBU UNIDADE	15,00	115,000	1.725,00
013719	TABELA DE BASQUETE, TAMANHO OFICIAL EM COMPENSADO NAVAL, 18 MM, COM AROS. TATAME - Marca.: HAITI UNIDADE	80,00	179,000	14.320,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



013720	TATAME, CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS, REVESTIMENTO: PELÍCULA DE SILICONE. PRODUTO ATÓXICO. RESISTENTE À ÁGUA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,09 MTS X 2,09 MTS. ESPESSURA: 22 MM.	UNIDADE	150,00	46,000	6.900,00
013723	TROFÉU 15 CM - Marca.: D'LASER	JOGO	100,00	1.580,000	158.000,00
013724	UNIFORME DE JOGO DE FUTEBOL - Marca.: PLACAR	JOGO	30,00	1.050,000	31.500,00
013725	UNIFORME DE JOGO DE FUTEBOL CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 16 CAMISAS, 16 SHORTS, 16 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO.	JOGO	30,00	1.050,000	31.500,00
013726	UNIFORME DE JOGO PARA BASQUETE FEMININO - Marca.: PLACAR	JOGO	50,00	1.050,000	52.500,00
013727	UNIFORME DE JOGO PARA BASQUETE FEMININO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS REGATAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES. TAMANHO: P, M E G.	JOGO	30,00	1.050,000	31.500,00
013728	UNIFORME DE JOGO PARA BASQUETE MASCULINO - Marca.: P LACAR	JOGO	30,00	1.050,000	31.500,00
013729	UNIFORME DE JOGO PARA BASQUETE MASCULINO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS REGATAS, 12 SHORTS, 12 MEIÃO. TAMANHO: P, M E G.	JOGO	30,00	1.050,000	31.500,00
013730	UNIFORME DE JOGO PARA FUTSAL - Marca.: PLACAR	JOGO	30,00	1.050,000	31.500,00
013731	UNIFORME DE JOGO PARA FUTSAL MASCULINO E FEMININO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 10 CAMISAS, 10 SHORTS, 10 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO. TAMANHO: P, M E G.	JOGO	30,00	1.050,000	31.500,00
013732	UNIFORME DE JOGO PARA HANDEBOL FEMININO - Marca.: PLACAR	JOGO	20,00	945,000	18.900,00
013733	UNIFORME DE JOGO PARA HANDEBOL FEMININO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS POLIÉSTER ELÁSTICO, 12 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO. TAMANHO: P, M E G.	JOGO	20,00	945,000	18.900,00
013734	UNIFORME DE JOGO PARA HANDEBOL MASCULINO - Marca.: P LACAR	JOGO	20,00	945,000	18.900,00
013735	UNIFORME DE JOGO PARA HANDEBOL MASCULINO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO. TAMANHO: P, M E G.	JOGO	20,00	945,000	18.900,00
013736	UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL FEMININO - Marca.: PLACAR	JOGO	20,00	945,000	18.900,00
013737	UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL FEMININO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS POLIÉSTER ELASTANO, 12 MEIÕES. TAMANHO: P, M E G.	JOGO	20,00	945,000	18.900,00
013738	UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL MASCULINO - Marca.: P LACAR	JOGO	20,00	945,000	18.900,00
013739	UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL MASCULINO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES. TAMANHO: P, M E G.	JOGO	20,00	945,000	18.900,00
013740	BOLA DE FUTEVOLEI - Marca.: PENALTY	UNIDADE	20,00	205,000	4.100,00
013741	BOLA DE FUTEVOLEI: UNISSEX, INDICADA PARA FUTEVÓLEI, COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO. PESO 455 G, COM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA 62 - 64 CM.	UNIDADE	30,00	173,000	5.190,00
013742	BOLA BEACH SOCCER - Marca.: PENALTY	UNIDADE	30,00	173,000	5.190,00
013743	BOLA BEACH SOCCER: UNISSEX, INDICADA PARA JOGO DE PRAIA, COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO. PESO 410 A 450 G, COM COSTURA, CIRCUNFERÊNCIA 67 CM.	UNIDADE	30,00	173,000	5.190,00
013744	TROFÉU EM ACRILICO - Marca.: D'LASER	UNIDADE	30,00	37,000	1.110,00
013745	TROFÉU EM ACRILICO: TROFÉU EM ACRILICO PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE, ÓTIMO ACABAMENTO COM CORTE A LASER, 10 CM ALTURA X 7 CM LARGURA X 0,04 CM ESPESSURA.	UNIDADE	30,00	345,000	10.350,00
013746	TAÇA TROFEU 77 CM - Marca.: VITORIA	UNIDADE	30,00	345,000	10.350,00
013747	TAÇA TROFEU 77 CM. COPA E TAMPA EM METAL COM 35 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COM METALIZADA NA COR DOURADA. BASE REDONDA COM 27 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	UNIDADE	30,00	430,000	12.900,00
013748	TAÇA TROFEU 86 CM - Marca.: VITORIA	UNIDADE	30,00	430,000	12.900,00
013749	TAÇA TROFEU 86 CM. COPA E TAMPA EM METAL COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COM METALIZADA NA COR DOURADA. BASE OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	UNIDADE	20,00	178,000	3.560,00
013750	TAÇA TROFEU 54 CM - Marca.: VITORIA	UNIDADE	5,00	49,000	245,00
013751	TAÇA TROFEU 54 CM. COPA EM METAL COM 35 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COM METALIZADA NA COR DOURADA. BASE REDONDA COM 27 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO	UNIDADE	5,00	49,000	245,00
013752	ABACO ABERTO - Marca.: BRINK	UNIDADE	5,00	49,000	245,00
013753	ABACO ABERTO: BASE EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 350X100X20MM, 5 HASTES EM MADEIRA MACIÇA, MEDINDO 220MM DE ALTURA X 10MM DE DIÂMETRO, 50 ARGOLAS COLORIDAS MEDINDO 10MM DE ALTURA X 35 MM DE DIÂMETRO, POSSUINDO	UNIDADE	5,00	49,000	245,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	ORIFÍCIO AO CENTRO MEDINDO 11MM DE DIÂMETRO, EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, REPRESENTANDO UNIDADE, DÉCIMO, DEZENA, CENTENA E MILHAR. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.				
013739	ÁBACO DE SERIAÇÃO - Marca.: DEMEX UNIDADE	5,00	78,000	390,00	
	ÁBACO DE SERIAÇÃO: BASE EM MADEIRA MACIÇA MEDINDO 350X70X17MM, 9 HASTES EM MADEIRA MACIÇA, MEDINDO 220MM DE ALTURA X 10MM DE DIÂMETRO, 45 ARGOLAS COLORIDAS MEDINDO 10MM DE ALTURA X 35 MM DE DIÂMETRO, POSSUINDO ORIFÍCIO AO CENTRO MEDINDO 11MM DE DIÂMETRO, EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, REPRESENTANDO DE 1 A 9 EM FRENTE DE SUAS RESPECTIVAS HASTES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO				
013740	ÁBACO FECHADO - Marca.: BRINK UNIDADE	5,00	43,000	215,00	
	ÁBACO FECHADO: CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO 250X330X15MM, CONSISTE EM UM QUADRO COM 40 CONTAS COLORIDAS DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, QUE REPRESENTAM UNIDADE, DEZENA, CENTENA E MILHAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.				
013744	AMARELINHA (TAPETE DE EVA) - Marca.: HAITI UNIDADE	10,00	59,000	590,00	
	AMARELINHA (TAPETE DE EVA): CONFECCIONADO EM EVA, CONTÉM 10 PLACAS DE ENCAIXE COM NÚMEROS DE 0 A 9, CADA PLACA MEDINDO 300X300X10MM, COM 02 MARCADORES EM EVA PARA JOGO DE AMARELINHA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.				
013765	JOGO SOLETRANDO - Marca.: PRE SCHOOL UNIDADE	10,00	58,000	580,00	
	JOGO SOLETRANDO: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTÉM 48 PEÇAS ENCAIXÁVEIS QUE FORMAM 12 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO 145X130X2,8MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.				
013772	PEGA VARETAS - Marca.: XALINGO UNIDADE	10,00	9,800	98,00	
	PEGA VARETAS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 32 VARETAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, CADA VARETA MEDINDO 400MM DE COMPRIMENTO E 8MM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.				
013773	POTE COM NÚMEROS - Marca.: BRINK UNIDADE	10,00	29,000	290,00	
	POTE COM NÚMEROS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM CORES EM CORES VIVAS, CONTENDO 180 PEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM. POSSIBILITA A NOÇÃO DE SÍMBOLOS NÚMEROS E A CONSTRUÇÃO DE NÚMEROS. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ALÇA E TAMPA COLORIDA.				
013774	QUEBRA CABEÇA DE ANIMAIS E ATIVIDADES ESPORTIVAS - M UNIDADE	20,00	48,000	960,00	
	arca.: XALINGO QUEBRA CABEÇA DE ANIMAIS E ATIVIDADES ESPORTIVAS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. CONTÉM 10 QUEBRA CABEÇAS, CADA UM MEDINDO 280X180X2,8MM, COM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.				
013775	QUEBRA CABEÇA DE MAPAS - Marca.: TOYSTER UNIDADE	20,00	48,000	960,00	
	QUEBRA CABEÇA DE MAPAS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM EVA, CONTÉM 02 QUEBRA-CABEÇAS, SENDO UM DE DIVISÃO POLÍTICA DOS ESTADOS E UM DAS REGIÕES DO BRASIL, MEDINDO 300X300X10MM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.				
013789	KIT DE BOLINHAS COLORIDAS COM 100 UNIDADES - Marca.: UNIDADE	10,00	85,000	850,00	
	BRASKIT KIT DE BOLINHAS COLORIDAS COM 100 UNIDADES. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: BOLINHAS DE PLÁSTICO. IDADE RECOMENDADA: TODAS AS IDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM(CM) - AXLXP 37X22X36CM.				
016957	TROFÉU 1,20 M - Marca.: D'LASER UNIDADE	150,00	320,000	48.000,00	
	TROFÉU 1,20 M. em acrílico, com 1,20 metro de altura, para premiação de 1º lugar.				
016958	TROFÉU 1 M - Marca.: D'LASER UNIDADE	150,00	375,000	56.250,00	
	TROFÉU 1 M. em acrílico, com 1 metro de altura, para premiação de 2º lugar.				
016959	TROFÉU 75 CM - Marca.: D'LASER UNIDADE	150,00	420,000	63.000,00	
	TROFÉU 75 CM. em acrílico, com 75 centímetros de altura, para premiação de 3º lugar.				

VALOR GLOBAL R\$ 930.288,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$ 930.288,50 (novecentos e trinta mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2017-037PMVX e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2017-037PMVX realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 09 de Outubro de 2017 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2017-037PMVX.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao servidor designado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1004.133920005.2.020 Manutenção das Atividades de Cultura Desporto e Lazer., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 930.288,50

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2017-037PMVX, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ALTAMIRA-PA., com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 09 de Outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ(MF) 34.887.935/0001-53
CONTRATANTE

MOOVE ESPORTES LTDA - ME
CNPJ 14.580.787/0001-12
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____